



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO (PUCRS-PRINT)

RESULTADO EDITAL 03/2019-v03 PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

Aprovados na 4ª Chamada

Início das atividades: janeiro a março de 2020.

TEMA 2: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE

Projeto: Tecnologia e Sociedade num mundo globalizado e em crise Coordenador: Ingo Sarlet				
Professor(a)	IES de Destino	Modalidade da Bolsa		
Philippe Joron	Université Paul-Valéry Montpellier/França	Professor Visitante no Brasil (1 mês)		

Projeto: A matriz oculta da Violência na Modernidade: Crise da Alteridade, da Moral e da Ética Coordenador: Ruth Gauer			
Professor(a)	IES de Destino	Modalidade da Bolsa	
Paolo Renon	Università Degli Studi Di Pavia/Itália	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	

TEMA 3: TECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE: SUSTENTABILIDADE, ENERGIA E MEIO AMBIENTE

Projeto: Avanços Tecnológicos para o Desenvolvimento de um Mundo Interconectado Coordenador: Fabian			
Professor(a)	IES de Destino	Modalidade da Bolsa	
Maksim Jenihhin	Tallin University of Technology/Estônia	Professor Visitante no Brasil (1 mês)	

Importante:

- Somente serão indicados para obtenção da bolsa os candidatos sem nenhum tipo de pendência em relação aos documentos exigidos no EDITAL 03/2019-v03;
- ➤ A indicação do candidato aprovado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) pressupõe o conhecimento e a aceitação do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (<u>Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018</u> e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e das condições do Edital 41/2017, das quais esse não poderá alegar desconhecimento;
- É de inteira responsabilidade do bolsista realizar o aceite da bolsa no <u>Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios SCBA</u> e o acompanhamento do seu processo pela plataforma <u>Linha Direta</u>, a fim de realizar as ações necessárias para a implementação da bolsa;
- > A CAPES providenciará a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato selecionado. O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa;
- A CAPES poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos, ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2019.

Profa. Carla Denise Bonan

Gestora do PII – PUCRS/PrInt Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul